

Contribuições da Petrobras Biocombustível para a Consulta Pública nº43 do MME sobre os Leilões de Biodiesel

Este texto visa expor as contribuições da **Petrobras Biocombustível** em resposta à Consulta Pública nº 43, aberta pelo Ministério de Minas e Energia (MME), em 09 de fevereiro de 2018, bem como embasar futuras deliberações a respeito de mudanças nas regras dos leilões.

1) Incremento mínimo nos lances do leilão de R\$ 5/m³ para R\$ 10/m³:

Foram realizadas simulações, de onde se concluiu que somente este incremento proporcionaria uma redução na duração dos leilões de pelo menos 40%, podendo chegar a 60%, dependendo do leilão. Ressaltamos também que não houve aumento no preço médio do leilão.

2) Estabelecer horário de interrupção do leilão, com continuação no dia subsequente:

Esta sugestão evitaria que o leilão perdurasse ao longo da madrugada, a exemplo do que ocorreu no L59.

3) Mudança na periodicidade de exigência de alguns documentos na habilitação:

Exigência dos documentos listados abaixo ANUALMENTE, na ocasião do primeiro leilão do ano.

- Registro Especial da Receita Federal do Brasil – *Não expira*;
- Selo Combustível Social – *Possui validade de 5 anos*;
- Inscrição no CNPJ – *Não expira*;
- Inscrições no Cadastro de Contribuintes (Estadual e Municipal) – *Não expiram*.

Como estes documentos não expiram, ou têm o prazo de validade muito longo, não há necessidade de apresentá-los a cada leilão.

Sugerimos que sejam apresentados bimestralmente APENAS os documentos relativos a regularidade fiscal e FGTS, que possuem prazos de validade compatíveis com a frequência dos leilões.

4) Possibilidade de entrega de biodiesel de produção não própria (comprado ou transferido de outras usinas):

Esta modificação traria benefícios tanto aos produtores quanto às distribuidoras. A flexibilização da entrega e a redução de punição às usinas, confeririam maior segurança de suprimento.